Resolução nº : 16/2003
Protocolo nº : 153393/00
Origem : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ EM CURITIBA
Interessado : CAIXA ESCOLAR DO CEFET PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 9780/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA